

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001613/2010
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/05/2010
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025542/2010
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.006827/2010-12
DATA DO PROTOCOLO: 25/05/2010

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46212.006592/2010-69
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 20/05/2010

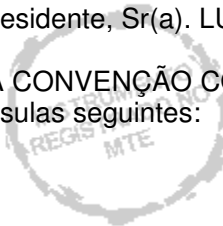
Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br/mediador>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA, CNPJ n. 76.586.346/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARIOSVALDO ROCHA;

E

SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICU, CNPJ n. 01.819.587/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS ANTONIO SEBEN;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos Empregados do Comércio no Plano da CNTC**, com abrangência territorial em **Almirante Tamandaré/PR, Araucária/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Mandirituba/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Rio Branco do Sul/PR e São José dos Pinhais/PR.**

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - COPA DO MUNDO

Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial, a jornada poderá ser compensada na mesma proporção da jornada liberada:

§1 No dia 15/06/2010 (terça-feira) a jornada encerrará às 15h00, bem como posteriormente nas fases de quartas-de-final, semi-finais e finais quando os jogos forem neste mesmo horário, caso a Seleção Brasileira avance no mencionado evento esportivo.

§2. No dia 25/06/2010 (sexta-feira), em que o jogo ocorrerá às 11hs, bem como nas fases de quartas-de-final, semi-finais e finais, quando os jogos forem neste mesmo horário, caso a Seleção Brasileira avance no mencionado evento esportivo, os jogos serão televisionados nas empresas concessionárias e distribuidoras de veículos.

**ARIOSVALDO ROCHA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA**

**LUIS ANTONIO SEBEN
PRESIDENTE
SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICU**